



**Ministério de Minas e Energia
Gabinete do Ministro**

PORTARIA Nº 210, DE 22 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da empresa Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1\text{kV}$): a) adequação/reforma de Circuitos de Baixa Tensão; b) extensão de Circuitos de Baixa Tensão; c) aquisição de Ramais de Ligação; e d) aquisição de Medidores de Energia; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão ($>1\text{kV}$ e $<69\text{kV}$): a) aquisição e instalação de Banco de Capacitor; b) aquisição e instalação de Banco de Regulador de Tensão; c) aquisição e instalação de Chave Seccionadora de Abertura com Carga; d) aquisição e instalação de Chave Fusível Religadora; e) construção de Redes de Distribuição de Média Tensão; f) construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Urbano); g) construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Rural); h) substituição de Transformadores de Distribuição; i) reforma de Rede de Distribuição; j) aquisição de Transformadores de Distribuição; k) renovação/substituição de Equipamentos de Distribuição com fim de vida útil ou avariados; l) implantação de Sistema de Rádio e Comunicação;
-----------------	--

	<p>m) aquisição e instalação de Disjuntores em Subestações até 34,5 kV;</p> <p>n) implantação de Bay´s de Saída de Linha em Subestações; e</p> <p>o) reforma e ampliação da Subestação Aguiarnópolis;</p> <p>III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (≥ 69kV): substituição e modernização de Relés de Proteção:</p> <p>a) construção da Linha de Transmissão, em 138 kV, entre as Subestações Paraíso I e Paraíso II;</p> <p>b) construção da Linha de Transmissão entre as Subestações Paraíso II e Porto Nacional;</p> <p>c) construção da Linha de Transmissão entre as Subestações Palmas II e Porto Nacional;</p> <p>d) construção da Linha de Transmissão entre as Subestações Jardim das Flores e Bielândia;</p> <p>e) construção da Linha de Transmissão, em 138 kV, entre as Subestações Tocantinópolis e Xambioá;</p> <p>f) construção da Linha de Transmissão, em 138 kV, entre as Subestações Araguaína I e Jardim das Flores;</p> <p>g) Subestação Paraíso I: compra e instalação de um Transformador 138/13,8 kV – 20/25 MVA, e de um Transformador 138/34,5 kV – 10/12,5 MVA e seus respectivos Disjuntores;</p> <p>h) aquisição de uma Subestação Móvel 138-69/ 34,5-13,8 kV;</p> <p>i) construção da Subestação Taquaralto II, compra e instalação de um Transformador 138/ 13,8 kV - 20/ 25 MVA, e cinco Alimentadores de 13,8 kV;</p> <p>j) construção da Subestação Palmas III, compra e instalação de um Transformador 138/ 13,8 kV - 20/ 25 MVA, e cinco Alimentadores de 13,8 kV;</p> <p>k) Subestação Palmas IV: construção de Bay da Alta do Transformador 138/13,8 kV;</p> <p>l) ampliação e reforma da Subestação Guaraí II; e</p> <p>m) aquisição de equipamentos para automação das Subestações.</p>
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão nº 52, de 28 de junho de 1999.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.
CNPJ	25.086.034/0001-71.
Localização	Estado de Tocantins.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002875/2009-88 e MME nº 48000.000874/2009-30.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.05.2009